



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.650/0001-63, estabelecida na Rua Andrea Garcia, nº 100, Conjunto Cohab, Centro, Cumbe/SE, CEP: 49660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrado, o Sr. **RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES**, portador do RG nº 3.360.628-5 SSP/SE e do CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 19/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 14 de novembro de 2019, e vigorará até o dia **14 de novembro de 2020**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30049	6321	33903900	0100100

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de novembro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Kelyone Jéssica Santos
CPF: 070.573.335-61
Ammanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40